



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.966.966/21-1



QMK

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030013555-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial;			
NOME EMPRESARIAL TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Ministro Rocha Azevedo	NUMERO 1.334	COMPLEMENTO conjunto 121	CEP 01410-002
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)32306822	EMAIL fernando@bcor.adv.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 42.335.769/0001-00	NIRE - SEDE 3523269689-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 05/10/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 13 ★ 06 OUT 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1703(147880)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 08 OUT 2021 Fábio de Araújo Monteiro Assessor Técnico do Registro Público RG: 32426185-9
---	---	---

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
--	---	--

OBSERVAÇÕES:	JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 3590628122-8 	JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 496.768/21-9
---------------------	---	--

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP SEDE Nº 13 PROT

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Macedo Soares E Silva.

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA

Aj

023000
12 01 41

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

() Triar *Wley*

() Deferir DBE _____

() Etiquetar *Antônio*

() Perfurar _____

() Separar Via *Antônio*



DUCEP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD6B-7FBF-42D3-9564> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD6B-7FBF-42D3-9564



Hash do Documento

B943B98CDD929A0E87E859BC962329616EEBCA19BE4FD96B7FC701AB407D1703

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

- Marcelo de Macedo Soares e Silva (Signatário) - 166.168.498-05
em 05/10/2021 19:19 UTC-03:00
**Tipo: Certificado Digital - TAORMINA SOLUCOES FINANCEIRAS
LTDA - 42.335.769/0001-00**



DUPLICATA

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**

CNPJ/ME nº. 42.335.769/0001-00

NIRE 35232696895

Visto
Conferido
RG 32.426.185-8

ESP
DE
13

UIT 2021



COLO

SP
DE

2021



COLO

Pelo presente instrumento particular, **TABELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, atual denominação de **DERBY 44 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento em participações multiestratégia, constituído sob forma de condomínio fechado, com endereço na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.277, andar 17, conjunto 1.702, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrito no CNPJ/ME nº.41.650.255/0001-87, doravante denominado **Tabela FIP**, representado por sua administradora e gestora **REAG Administradora de Recursos Ltda.** (“**REAG**”), sociedade limitada com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, andar 17, conjunto 1.702, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, representada na forma de seu contrato social por **Silvano Gersztel**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.147.467-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 265.298.468-32, com domicílio profissional na sede da REAG, e-mail silvano.gersztel@reag.com.br, na qualidade de única sócia da **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, sociedade empresária de direito privado, com sede na capital do estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 1.334, conjunto nº. 121, Cerqueira César, CEP: 01410-002, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35232696895, em sessão de 15 de junho de 2021, resolve alterar o Contrato Social em vigor de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Decide-se incluir no objeto social da sociedade as atividades abaixo descritas:

- 1.1.1. serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações (CNAE 7020-4/00);
- 1.1.2. serviços de cobrança de faturas e de dívidas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos, bem como compilação de informações, como históricos de crédito, de emprego, para empresas clientes, e fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao

DUCEAP

Visto
Conferido
RG 32.426.185-8

comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas (CNAE 8291-1/00).

1.2. Diante disso, altera-se a Cláusula 4 do Contrato Social, que passa a vigor conforme a seguinte redação:

1.2.1. **“Cláusula 4 - Objeto Social:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a execução de serviços de (i) pagamento em nome de terceiros (instituição de pagamento), incluindo, sem se limitar, à gerência de conta de pagamento do tipo pré-paga (Emissor de Moeda Eletrônica) ou pós paga (Emissor de Instrumento de Pagamento Pós-Pago), ou habilitação de estabelecimentos comerciais para a aceitação de instrumento de pagamento (Credenciador), englobando, dentre outras, atividades relacionadas no CNAE 6619-3/99; (ii) correspondente bancário, correspondente de instituições financeiras e serviços de recebimento de conta em nome de instituições financeiras, englobando atividades relacionadas no CNAE 6619-3/02; (iii) administração de cartões de débito, conforme atividades contempladas no CNAE 6619-3/05 e de crédito, conforme atividades contempladas no CNAE 6613-4/00; (iv) assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, englobando atividades relacionadas no CNAE 7020-4/00; e (v) cobrança de faturas e de dívidas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos, bem como compilação de informações, como históricos de crédito, de emprego, para empresas clientes, e fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas, englobando atividades relacionadas no CNAE 8291-1/00.”

2. ABERTURA DE FILIAL

- 2.1. Decide-se, por unanimidade, abrir filial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 912, primeiro andar, salas 1 e 2, Cerqueira César, CEP: 01410-002, com início das atividades em 13.09.2021.
- 2.2. Diante disso, altera-se a Cláusula 2 do Contrato Social, que passa a vigor conforme a seguinte redação:

DUCEP

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8

- 2.2.1. **Cláusula 2 - Sede Social:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na capital do estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 1.334, conjunto nº. 121, Cerqueira César, CEP: 01410-002.

Cláusula 2.1 - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

Cláusula 2.2 - A Sociedade mantém filial no seguinte endereço:

Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 912, primeiro andar, salas 1 e 2, Cerqueira César, CEP: 01410-002;

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3.1. Em virtude das alterações realizadas na forma descrita acima, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, com ratificação de suas cláusulas não expressamente alteradas neste ato, o qual passará a vigorar conforme transcrito abaixo:

“CONTRATO SOCIAL DA

TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ/ME nº. 42.335.769/0001-00

NIRE 35232696895

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1 - Denominação: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará como denominação o nome empresarial de **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 15/2013 e com o Manual de Registro de Sociedade Limitada do Ministério da Economia, fl. 33, item 4.1.

Cláusula 2 - Sede Social: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na capital do estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 1.334, conjunto nº. 121, Cerqueira César, CEP: 01410-002.

DUCE SP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

Cláusula 2.1 - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

Cláusula 2.2 - A Sociedade mantém filial no seguinte endereço:

Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 912, primeiro andar, salas 1 e 2,
Cerqueira César, CEP: 01410-002;

Cláusula 3 - Duração: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CAPÍTULO II. DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4 - Objeto Social: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a execução de serviços de (i) pagamento em nome de terceiros (instituição de pagamento), incluindo, sem se limitar, à gerência de conta de pagamento do tipo pré-paga (Emissor de Moeda Eletrônica) ou pós paga (Emissor de Instrumento de Pagamento Pós-Pago), ou habilitação de estabelecimentos comerciais para a aceitação de instrumento de pagamento (Credenciador), englobando, dentre outras, atividades relacionadas no CNAE 6619-3/99; (ii) correspondente bancário, correspondente de instituições financeiras e serviços de recebimento de conta em nome de instituições financeiras, englobando atividades relacionadas no CNAE 6619-3/02; (iii) administração de cartões de débito, conforme atividades contempladas no CNAE 6619-3/05 e de crédito, conforme atividades contempladas no CNAE 6613-4/00; (iv) assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, englobando atividades relacionadas no CNAE 7020-4/00; e (v) cobrança de faturas e de dívidas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos, bem como compilação de informações, como históricos de crédito, de emprego, para empresas clientes, e fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas, englobando atividades relacionadas no CNAE 8291-1/00.

CAPÍTULO III. O CAPITAL SOCIAL

DUCEAP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

Cláusula 5 - Capital Social: O capital da sociedade é na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma, totalmente subscritas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR RS
TABELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	100	1.000	750.000,00
TOTAL	100	1.000	750.000,00

Cláusula 5.1 - O sócio único se compromete a integralizar o capital social em 48 meses contados da assinatura deste instrumento.

Cláusula 5.2 - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula 5.3 - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de impenhorabilidade.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6 - A administração, a gestão dos negócios sociais e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, serão realizadas por duas pessoas, sócias ou não, designadas em ato separado, que realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento, para o que estarão dispensados da prestação de caução.

Cláusula 6.1 - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DUCEAP

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8

Cláusula 13 - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado o balanço geral das atividades sociais, cabendo ao sócio único auferir os lucros eventualmente apurados.

Cláusula 13.1 - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se forem distribuídos com prejuízo do capital.

CAPÍTULO VI. RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula 14 - A extinção da personalidade jurídica, por qualquer motivo, do sócio único, não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar existindo com os quotistas do **Tabela FIP**, que terão o direito de adquirir as quotas desta sociedade, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, tomando por base exclusivamente critérios contábeis, de acordo com os valores lançados nos livros da sociedade.

CAPÍTULO VII. DO FORO

Cláusula 15 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei nº. 6.404/76.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

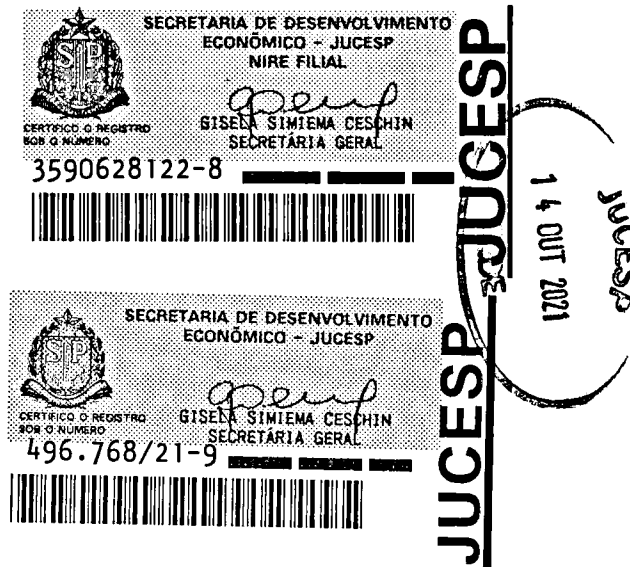
TABELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

Testemunhas:

- | | |
|---|-------------------------------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: Felinto Josafá Oliveira da Silva Júnior | Nome: Arthur Fernandes Castro |
| RG: 56.121.436 | RG: 48.214.756-8 |
| CPF/ME: 020.500.375-38 | CPF/ME: 409.904.528-59 |

Visto do Advogado:

Fernando Bonaccorso
OAB/SP 247.080



Este documento foi assinado digitalmente por Felinto Josafá Oliveira Da Silva Junior, Silvano Gersztel, Arthur Fernandes Castro e Fernando Bonaccorso. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C73-0390-FA78-9245.



PROTUB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto
Conferido
RG 32 426.165-8

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2C73-0390-FA78-9245> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C73-0390-FA78-9245



Hash do Documento

B23E25CFFFDADF0983E1C765A62D34C65CF91D3184E87A50EC36CB562418355DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2021 é(são) :

- Felintro Josafá Oliveira da Silva Júnior (Testemunha) -
020.500.375-38 em 27/09/2021 14:13 UTC-03:00
Nome no certificado: Felintro Josafa Oliveira Da Silva Junior
Tipo: Certificado Digital
- Silvano Gersztel (Signatário) - 265.298.468-32 em 24/09/2021
11:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Arthur Fernandes Castro (Testemunha) - 409.904.528-59 em
24/09/2021 10:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fernando Bonaccorso - 309.249.628-01 em 23/09/2021 17:39
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 22.175.542-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 166.168.498-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1.334, conjunto 121, Cerqueira Cesar, SP, São Paulo, CEP 01410-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA
RG: 22.175.542-1
TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Macedo Soares E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 52EC-39E7-847E-8C81.



Declaração

Eu, MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 22.175.542-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 166.168.498-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Ministro Rocha Azevedo, 912, primeiro Andar, Cerqueira Cesar, SP, São Paulo, CEP 01410-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA

RG: 22.175.542-1

TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Macedo Soares E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 52FC-99E7-847E-8C81.



DUCEP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

DUCEP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/52FC-99E7-847E-8C81> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52FC-99E7-847E-8C81



Hash do Documento

CBF2899A28D5F6E854A4C8F26E9CC0D1AE6D71307952A27A7BFD2A7C56C13059

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

- Marcelo de Macedo Soares e Silva (Signatário) - 166.168.498-05
em 05/10/2021 19:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - TAORMINA SOLUCOES FINANCEIRAS
LTDA - 42.335.769/0001-00



DUCEAF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131525188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TAORMINA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 42.335.769/0001-01
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP12056454 - 42335769000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA	CPF 166.168.498-05
LOCAL	DATA 06/10/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 42.335.769/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8



ATA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E507-D929-610D-9754> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E507-D929-610D-9754



Hash do Documento

7EAF83DC15E917AB0B7F3341E63D6388034879167399AFBF0563D90543359F77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

- Marcelo de Macedo Soares e Silva (Signatário) - 166.168.498-05
em 05/10/2021 19:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - TAORMINA SOLUCOES FINANCEIRAS
LTDA - 42.335.769/0001-00

